

São Paulo, 08 de maio de 2025.

CONCORRÊNCIA Nº 14598/2025

ABERTURA: DIA 16 DE MAIO DE 2025 – ÀS 10h00

OBJETO: “SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC SANTO AMARO”.

CARTA ERRATA I

ALTERAÇÃO DE TEXTO PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA

ONDE LÊ-SE:

EDITAL:

7.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1 Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, devidamente acervado pelo CREA, comprovando a execução satisfatória de serviços similares ao objeto deste edital. O documento deverá especificar a capacidade térmica igual ou superior a 200 TR (Toneladas de Refrigeração) para Chiller do tipo Absorção e **350 TR (Toneladas de Refrigeração) para Chiller Elétrico.**

7.4.2 Apresentação de Carta de Credenciamento, emitida pelo fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses, atestando sua habilitação técnica para realização de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos dos tipos Chillers de Absorção e Elétrico.

TERMO DE REFERÊNCIA:

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. A licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, devidamente acervado pelo CREA, comprovando a execução satisfatória de serviços similares ao objeto deste edital. O documento deverá especificar a capacidade térmica igual ou superior a 200 TR (Toneladas de Refrigeração) para Chiller do tipo Absorção e **350 TR (Toneladas de Refrigeração) para Chiller Elétrico.**

12.2. A licitante deverá apresentar Carta de Credenciamento, emitida pelo fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses, atestando sua habilitação técnica para realização de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos dos tipos Chillers de Absorção e Elétrico. O documento deve ser emitido em papel timbrado do fabricante e conter assinatura de representante autorizado.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

LEIA-SE:

EDITAL:

7.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1 A licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, devidamente acervado pelo CREA, comprovando a execução satisfatória de serviços similares ao objeto deste edital. O documento deverá especificar a capacidade térmica igual ou superior a 200 TR (Toneladas de Refrigeração) para Chiller Absorção e 200 TR (Toneladas de Refrigeração) para Chiller Elétrico.

7.4.2 Apresentação de Carta de Credenciamento, emitida pelos fabricantes Johnson-Controls Hitachi e Midea Carrier, com validade mínima de 12 (doze) meses, atestando sua habilitação técnica para realização de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos dos tipos Chillers de Absorção e Elétrico. O documento deve ser emitido em papel timbrado do fabricante e conter assinatura de representante autorizado.

TERMO DE REFERÊNCIA:

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. A licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, devidamente acervado pelo CREA, comprovando a execução satisfatória de serviços similares ao objeto deste edital. O documento deverá especificar a capacidade térmica igual ou superior a 200 TR (Toneladas de Refrigeração) para Chiller Absorção e 200 TR (Toneladas de Refrigeração) para Chiller Elétrico.

12.2. A licitante deverá apresentar Carta de Credenciamento, emitida pelos fabricantes Johnson-Controls Hitachi e Midea Carrier, com validade mínima de 12 (doze) meses, atestando sua habilitação técnica para realização de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos dos tipos Chillers de Absorção e Elétrico. O documento deve ser emitido em papel timbrado do fabricante e conter assinatura de representante autorizado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br